

INDICAÇÃO Nº

029/2024

O vereador MURILO BASI no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indica, ao Prefeito Municipal EVANDRO MURA, bem como a Secretária Municipal de Educação – MARILZA BARBOSA DE ALMEIDA MARQUES, as providencias que se fizerem necessárias, no sentido de realizar estudos visando a aquisição e o fornecimento de MOCHILAS ESCOLARES aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

JUSTIFICATIVA:

A Lei de Diretrizes e Bases -LDB em seu Artigo 4º, Inciso VIII – redação dada pela Lei 12.796 de 2013, prevê atendimento ao educando, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático – escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Desta forma, a Administração Municipal garante que todos os alunos da Rede Municipal tenham os materiais didáticos necessários para o desenvolvimento das atividades propostas nas unidades escolares, sendo complementar e necessário a aquisição e o fornecimento de mochilas escolares para que os alunos tenham uma mochila escolar para cuidar dos livros didáticos e materiais escolares de forma adequada proporcionando maior durabilidade dos mesmos.

A distribuição da mochila prima pela igualdade dos alunos, pela praticidade e economia para os pais, haja visto, que a aquisição de material escolar tem se tornado uma despesa pesada no núcleo familiar, motivo pelo qual visa a presente sugestão minimizar desta forma as diferenças sociais e econômicas apresentadas dentro da esfera do ensino público municipal.

Daí a razão da presente propositura, que está a merecer a Atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
23 de janeiro de 2024

MURILO BASI
Vereador PSL

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
14/02/24

